

**DECRETO Nº 4182-R, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.****ANEXO II,**

Altera a estrutura organizacional básica do Departamento de Estradas de Rodagens do Espírito Santo - DER-ES, instituído pela Lei Complementar nº 381, de 28.02.2007, e transforma cargos comissionados e funções gratificadas, sem elevação da despesa.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo de nº 77430000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura organizacional básica do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Espírito Santo - DER-ES, instituído a Lei Complementar nº 381, de 28/02/2007, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 07/01/2011, em relação a seguinte unidade administrativa:

**I** - A Unidade Gestora de Empreendimentos Metropolitanos fica transformada em Superintendência de Empreendimentos Urbanos.

**Art. 2º** Compete à Superintendência de Empreendimentos Urbanos, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

**I.** coordenar as ações visando a elaboração de projetos de construção, ampliação, recuperação, reforma, contratos, normas de procedimentos específicos de fiscalização de obras de infraestrutura urbana;

**II.** avaliar e propor medidas que minimizem impactos das obras de infraestrutura urbana, impactos socioambientais na população adjacente às obras;

**III.** atuar em outros projetos especiais por designação do Diretor Geral e/ou Conselho de Administração.

**IV.** instituir mecanismos de controle adequados ao cumprimento das atribuições da Superintendência de Empreendimentos Urbanos.

**Art. 3º** A representação gráfica da estrutura organizacional básica do DER-ES é a constante do Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 4º** Visando atender as necessidades específicas do DER-ES, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes no anexo II, que integra este Decreto.

**Art. 5º** Ficam revogados os incisos **IV, XII e XIII**, do artigo 1º e o artigo 8º, do Decreto nº 3.955-R, de 21/03/2016.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**\*Economia gerada: R\$ 249,62.**

**Protocolo 364534**

Cargos comissionados e funções gratificadas para transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Gestor de Empreendimentos Metropolitanos	QCE-02	01	7.520,04	7.520,04
Gerente de Obras Metropolitanas	DG-01	01	2.295,92	2.295,92
Gerente de Planejamento e Obras Especiais	DG-01	01	2.295,92	2.295,92
Líder	DG-02	01	1.530,62	1.530,62
<b>Total Geral</b>		<b>04</b>		<b>13.642,50</b>

Cargos comissionados e funções gratificadas transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Superintendente de Empreendimentos Urbanos	DG-03	01	3.443,88	3.443,88
Líder da Coordenação de Obras Urbanas	DG-02	01	1.530,62	1.530,62
Líder da Coordenação de Planejamento de Obras Urbanas	DG-02	01	1.530,62	1.530,62
Assessor Especial	DER-03	02	3.443,88	6.887,76
<b>Total Geral</b>		<b>05</b>		<b>13.392,88</b>

## Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

**Horários de visitação:**

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: [agendamento@seg.es.gov.br](mailto:agendamento@seg.es.gov.br)

**Endereço:**

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

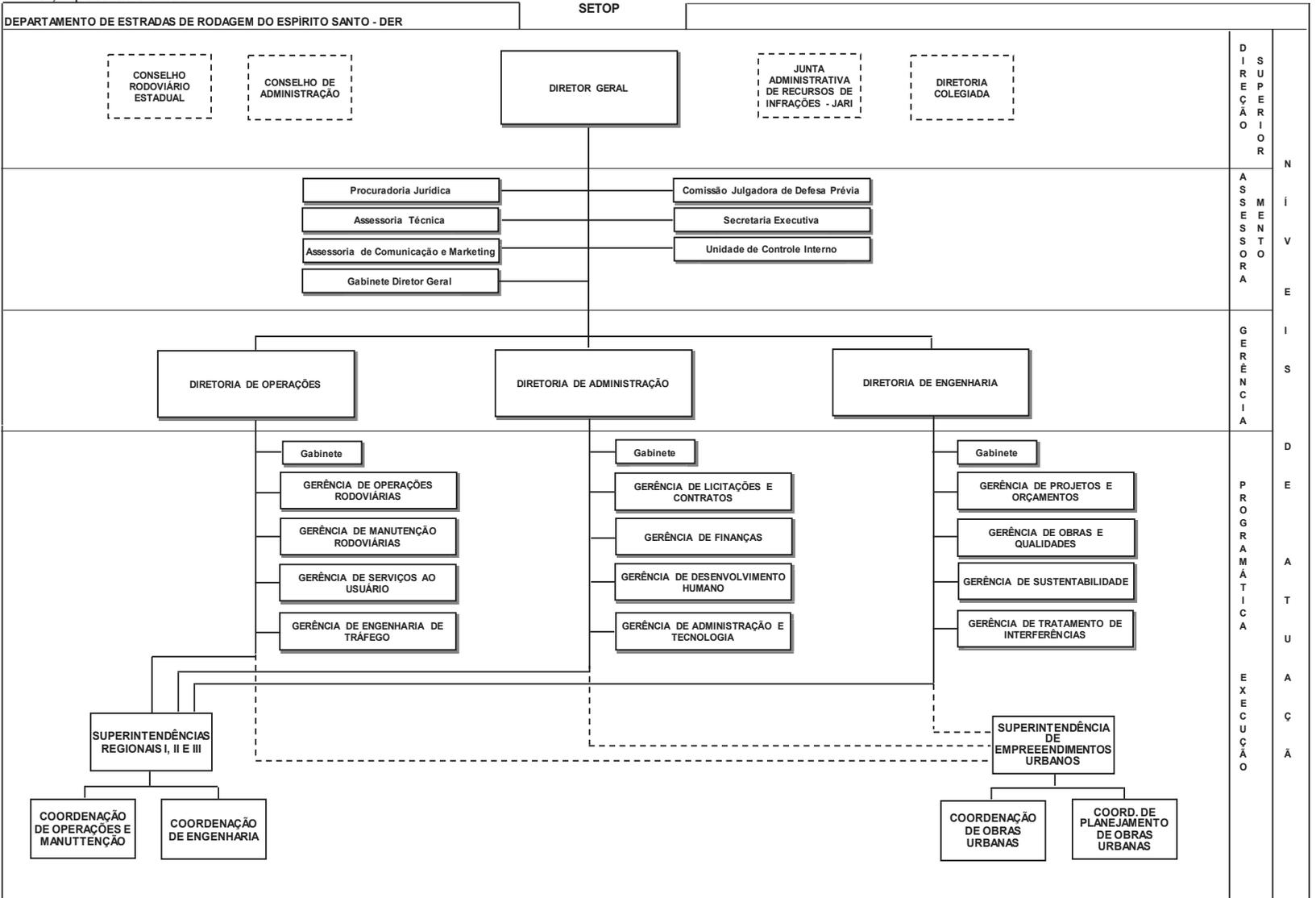
Vitória - Espírito Santo

[www.palacioanchieta.es.gov.br](http://www.palacioanchieta.es.gov.br)

PALÁCIO  
ANCHIETA  
*Patrimônio  
Capixaba*



ANEXO I, a que se refere o Art. 2º



Protocolo 364535

**Vice-Governadoria do Estado**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO.**

**PORTARIA Nº 037-S, DE 12.12.2017.**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **PAULINI SCARDUA SABBAGH**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, Ref. QCE-04, da Vice Governadoria.

**Protocolo 364557**

**PORTARIA Nº 038-S, DE 12.12.2017.**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA INÊS LOUREIRO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. QCE-05, da Vice - Governadoria do Estado.

**Protocolo 364558**

**PORTARIA Nº 039-S, DE 12.12.2017.**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARYNA AMORIM GONÇALVES**, do

cargo de provimento em comissão de GERENTE, Ref. QCE-03, da Vice - Governadoria do Estado.

**Protocolo 364559**

**PORTARIA Nº 040-S, DE 12.12.2017.**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIVONE PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR I, Ref. QC-01, da Vice - Governadoria do Estado.

**Protocolo 364560**

**PORTARIA Nº 041-S, DE 12.12.2017.**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPE JUNQUEIRA TOLOMEI**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIAL DE MUNICIPALIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, Ref. QCE-04, da Vice - Governadoria do Estado.

**Protocolo 364561**

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA **VIDA**

Encare a Vida

Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA RMPA